

**MENSAGEM Nº 46/2026**

**ASSUNTO:** “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.291,33 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.”

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**Senhor(a) Presidente.**

**Senhores(as) Vereadores(as).**

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.291,33 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária para aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito da ação 2.0033 – Fortalecimento da Economia Rural e Agrícola.

O Município de Minduri possui convênio firmado com a União cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para o Município de Minduri/MG. O recurso financeiro federal ainda não foi transferido, sendo necessária, nesta etapa, a correspondente adequação orçamentária para comprovação da existência de saldo suficiente no orçamento municipal e atendimento das condições necessárias ao regular prosseguimento do convênio.

Conforme a composição financeira atualmente prevista, o investimento totaliza R\$ 408.166,33 (quatrocentos e oito mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 214.875,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) na Fonte 1.700.0000, referente aos recursos da União, e R\$ 193.291,33 (cento e

noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) de recursos próprios destinados à contrapartida municipal.

Para a adequação orçamentária, contudo, está sendo previsto o valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na Fonte 1.700.0000. A previsão em valor superior ao montante federal atualmente indicado tem caráter preventivo e permitirá que a dotação permaneça suficientemente reforçada caso seja admitida, no prosseguimento do convênio, eventual redução da participação de recursos próprios do Município e correspondente ampliação da participação da União.

Ressalta-se que essa previsão orçamentária não representa, por si só, aumento do valor do convênio ou autorização para execução de despesa sem o correspondente ingresso financeiro. A utilização dos recursos permanecerá condicionada aos valores efetivamente aprovados e transferidos, às condições do instrumento e à disponibilidade financeira.

A suplementação será, portanto, realizada no valor total de R\$ 613.291,33, sendo R\$ 420.000,00 na Fonte 1.700.0000, mediante anulação parcial de dotação da mesma fonte, e R\$ 193.291,33 na Fonte 2.500.0000, mediante utilização de superávit financeiro do exercício anterior.

A aprovação da presente proposição é importante para que o Município comprove a disponibilidade orçamentária necessária, viabilize o prosseguimento do convênio e esteja preparado para o recebimento e execução dos recursos, inclusive na hipótese de alteração da composição entre as fontes de financiamento.

Para comprovação da disponibilidade do recurso utilizado como superávit financeiro, seguirá anexo o respectivo demonstrativo de superávit.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Minduri, 08 de outubro de 2026.

JOSE BENTO  
JUNQUEIRA DE  
ANDRADE  
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por  
JOSE BENTO JUNQUEIRA DE  
ANDRADE NETO:79426468668  
Dados: 2026.10.08 13:53:51  
-03'00'

**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**

Exma. Sra.

Vereadora Jaciara Portela Nascimento

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.

**PROJETO DE LEI Nº                    /2026**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 613.291,33 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) no orçamento vigente do Município de Minduri e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 613.291,33 (seiscentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade: 06 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Subunidade: 01 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 606 – EXTENSÃO RURAL

Programa: 0014 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CIDADE INTELIGENTE E EMPREENDEDORA

Atividade: 2.0033 – FORTALECIMENTO DA ECONOMIA RURAL E AGRÍCOLA

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 1.700.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO ..... R\$ 420.000,00

Fonte 2.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ..... R\$ 193.291,33

**TOTAL ACRESCIDO ..... R\$ 613.291,33**

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade: 06 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Subunidade: 03 – PLANEJAMENTO URBANO

Função: 17 – SANEAMENTO

Subfunção: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – CIDADE BEM CUIDADA E PARA TODOS

Atividade: 2.0037 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte 1.700.000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO ..... R\$ 420.000,00

**TOTAL ANULADO ..... R\$ 420.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do valor remanescente do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, no montante de R\$ 193.291,33 (cento e noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte 2.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE  
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por JOSE BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668  
Dados: 2026.10.08 13:54:23 -03'00'

**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**

| Fonte de Recursos                             | Anulações de Dotações ( A ) |              |           | Superavit Financeiro ( B ) |                     |            | Excesso de Arrecadação ( C ) |                   |               | Operação de Crédito ( D )       |                   |           |
|-----------------------------------------------|-----------------------------|--------------|-----------|----------------------------|---------------------|------------|------------------------------|-------------------|---------------|---------------------------------|-------------------|-----------|
|                                               | Créditos Abertos            | Anulações    | Diferença | Superávit/ Déficit Apurado | Superávit utilizado | Diferença  | Excesso/Déficit Apurado      | Excesso Utilizado | Diferença     | Op. Créd. Arrec. ded. Previstas | Credito Utilizado | Diferença |
| 500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | 4.663.144,97                | 4.663.144,97 | 0,00      | 4.366.902,95               | 4.061.447,05        | 305.455,90 | -7.920.552,26                | 0,00              | -7.920.552,26 | 0,00                            | 0,00              | 0,00      |
| TOTAL GERAL ==>                               | 4.663.144,97                | 4.663.144,97 | 0,00      | 4.366.902,95               | 4.061.447,05        | 305.455,90 | -7.920.552,26                | 0,00              | -7.920.552,26 | 0,00                            | 0,00              | 0,00      |